

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - EDITAL
Nº 003/2025-PNAB**

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE MARANGUAPE/CE

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

ANEXO I - CATEGORIAS E COTAS

1. CATEGORIAS

	NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R\$)
01	Categoria 1 - Grupos e ou Coletivos com CNPJ	05 vagas	R\$ 10.000,00
02	Categoria 2 - Grupos e ou Coletivos sem CNPJ	06 vagas	R\$ 8.758,00
VALOR TOTAL			R\$ 102.548,00

2. COTAS

2.1 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo.

2.2 As pessoas que optarem pelas cotas e atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas.

2.2 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

2.3 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

2.4 As vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo os demais candidatos selecionados de acordo com a ordem de classificação.

2.5. Distribuição das Vagas de Cotas entre as Categorias: As vagas estabelecidas para a Categoria 1 (Grupos e ou Coletivos com CNPJ) e para a Categoria 2 (Grupos e ou Coletivos sem CNPJ) serão preenchidas observando-se, prioritariamente, o alcance das vagas mínimas destinadas às cotas, conforme tabela abaixo. A seleção dos candidatos cotistas levará em conta a maior pontuação obtida por eles. Ambas as categorias são elegíveis para a concorrência e preenchimento das vagas de cotas. Desta forma, busca-se garantir que as vagas reservadas sejam distribuídas entre os candidatos mais bem pontuados que se autodeclararam para as cotas, independentemente da categoria à qual concorrem, sempre respeitando o limite total de premiações por categoria (02 vagas para a Categoria 1 e 02 vagas para a Categoria 2). O remanejamento de vagas de cotas não preenchidas, conforme os itens 2.3 e 2.4 deste Anexo, e o item 13.1 do Edital, considerará a pontuação dos candidatos cotistas remanescentes em ambas as categorias.

	NÚMERO DE VAGAS MÍNIMAS
Pessoas negras (pretas ou pardas)	01
Pessoas indígenas	01
Pessoas com deficiência (PCDs)	01